



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 766

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Nunca se deu tanta importância no mundo das relações do trabalho e dos negócios, para questões de governança corporativa e práticas de *compliance*. Enquanto a governança tem como objetivo, sobretudo, evitar conflitos de interesse, o *compliance* busca estabelecer formas para controlar o cumprimento das leis e normas às quais a empresa está sujeita. Com isso, ambas acabam compartilhando do mesmo fim: conservar a ética, a integridade e a saúde do negócio e das boas práticas de relacionamento.

Empresas nacionais e multinacionais, de todos os segmentos e portes tem dedicado especial atenção, colocando esses temas como matéria principal de suas pastas, inclusive determinando a aplicação desses pressupostos junto a seus empregados, fornecedores e demais parceiros de relacionamento.

Não é apenas a iniciativa privada que deve estar em conformidade com as leis vigentes e atenta para coibir casos de fraudes e corrupção. O setor público também precisa garantir uma gestão ética, responsável e transparente.

Sim, afinal uma gestão eficiente e com bons resultados para os cidadãos requer ética no trabalho realizado, responsabilidade no uso dos recursos públicos, otimização dos processos para que não haja morosidade e diálogo transparente com os cidadãos.

Desta forma, a implantação de programas de *compliance* e de integridade na Administração Pública é de extrema importância, capaz de melhorar os serviços prestados e gerar benefícios para toda a população.

Vimos com bons olhos que os programas de integridade ganharam projeção, destacando-se, ainda mais, pelo advento da Lei nº 12.846/2013 (conhecida como “Lei Anticorrupção”), que dispõe sobre a responsabilização da pessoa jurídica pública ou privada por atos que lesionam os cofres públicos, estabelecendo diretrizes no âmbito das licitações e contratos, trazendo à tona, influências dos programas de *compliance* que perseguem punições em dimensão civil e administrativa.

Diante da importância gigantesca do assunto, é imprescindível planejarmos o tema para que tenhamos programas efetivos de *compliance* implantados, por toda importância e dinâmica das relações entre os particulares e o Estado, notadamente aqui junto ao nosso poder executivo municipal.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V806-NKVD-55MT-0129
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



Parte integrante do Requerimento nº 766/2022

Por essas e muitas outras justificativas e importâncias afins, entendo ser fundamental que nosso Poder Executivo considere a aplicação de um projeto de lei próprio para nossa cidade, caracterizando as premissas e regulamentações para que tenhamos em nossa cidade um programa próprio de integridade (*Compliance*) nas empresas de prestação de serviços e outras afins que são contratadas pela nossa prefeitura municipal.



Complementando este meu requerimento, ressalto que obrigações e programas semelhantes ao que venho propor aqui já são realidade em muitas outras importantes cidades, que entenderam a necessidade de regular e melhorar continuamente seus relacionamentos e práticas de gestão om seus principais públicos de relacionamento.

Assim, diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, que considerem a aplicação de estudos para implantação de uma Lei Municipal que cuide das práticas de governança corporativa e *compliance*, à luz de toda relevância e predicados que o assunto apresenta neste momento, criando normativas, obrigações e condições de relacionamento para as empresas de prestação de serviços e outras afins que são contratadas pela administração pública do município.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de novembro de 2022.

Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS

SS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V806-NKVD-55MT-0129
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=V806NKVD55MT0129>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V806-NKVD-55MT-0129

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - V806-NKVD-55MT-0129 -
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>